

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espirito Santo
PROTOGOLO

2 2 ASO. 2011

Nº: 378/2011

Ass.: \$5000

Exmo. Sr.
Robson Sandro Lorencine
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES

INDICAÇÃO Nº 56/2011

Indico, atendidas as formalidades Regimentais, seja oficiado a Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de determinar ao setor competente, estudos que viabilizem rebaixamento de calçadas dos comércios, para o acesso de cadeirantes.

Justificativa

Considerando que os deficientes físicos têm seus direitos assegurados pela Lei de Acessibilidade, lei esta que tem como principal objetivo oferecer maiores facilidades e evitar transtornos na locomoção;

E, Considerando, que muitos comércios do nosso município ainda não possuem guia rebaixada para o acesso de cadeirantes, fato que causa transtornos a quem necessita deste benefício para se locomover, urge que seja atendida com a máxima urgência a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Correa da Silva Vereador